

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal de Tianguá a fazer doação de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para a compra de uma casa para a residência do bispo da futura diocese a ser criada na região da Ibiapaba, com sede em nossa cidade de Tianguá.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 04 de outubro de 1965.

Francisco Virgílio Filho

Prefeito Municipal

LEI Nº. 23/65, DE 04 DE OUTUBRO DE 1965.

Ementa: Abre no vigente orçamento um crédito especial da ordem de Cr\$ 2.500,00 cruzeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Prefeito Municipal a abrir no vigente orçamento um crédito especial da ordem de Cr\$ 2.500,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a despesas com calçamento e aterro em diversas ruas de nossa cidade.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 04 de outubro de 1965.

Francisco Virgílio Filho

Prefeito Municipal